

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.238 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 107.050,00 (Cento e sete mil e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.00

TRABALHISTAS

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni

3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

47.000,00

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.121. Manter Fundos de Vale

3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

59.550,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 106.550,00 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 500,00 CIVIL

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal